



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA PRRJ Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Vide [Portaria PRRJ nº 384, de 15 de maio de 2024](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 322, de 25 de abril de 2024](#)

Alterada pela [Portaria PRRJ nº 117, de 19 de fevereiro de 2024](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 107, de 8 de fevereiro de 2024](#)

Designa Procuradores da República para exercerem as funções de Procurador Coordenador Titular e Procurador Coordenador Substituto das PRMs no período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando manifestações de membros lotados nas PRMs em relação às funções de Procurador Coordenador Titular e Substituto de PRMs, no período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, no período de 09 de fevereiro a 08 de agosto de 2024, as funções de Procurador Coordenador das PRMs, Titular e Substituto, respectivamente.

PRM	COORDENADOR TITULAR	COORDENADOR SUBSTITUTO
Angra dos Reis	ALDO DE CAMPOS COSTA	FABIANA KEYLLA SCHNEIDER
Campos dos Goytacazes	GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO	MALÊ DE ARAGÃO FRAZÃO
Itaperuna	JOSÉ MARIO DO CARMO PINTO	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER
Macaé	FLÁVIO DE CARVALHO REIS	FÁBIO BRITO SANCHES
Niterói	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	SOLANGE MARIA BRAGA
Nova Friburgo	JOÃO FELIPE VILLA DO MIU	PAULA CRISTINE BELLOTTI
Petrópolis	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	VANESSA SEGUEZZI
Resende	CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO	IZABELLA MARINHO BRANT
São Gonçalo	THIAGO SIMÃO MILLER	MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI
São João de Meriti	<del>LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO</del> CAROLINA BONFADINI DE SÁ (Redação dada pela Portaria PRRJ nº 117, de 19 de fevereiro de 2024)	LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS
São Pedro da Aldeia	BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ	LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO
Volta Redonda	BIANCA BRITTO DE ARAÚJO	JAIRO DA SILVA

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jan. 2024. Caderno Administrativo, p. 33.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**